

<b>HOMOLOGAÇÃO</b>	
D.M. 16 / 7 / 01	
D.O.U. 18 / 7 / 01	Seção 1E.P.10
ATO: PM. 1525	16/7/01
D.O.U. 18 / 7 / 01	Seção 1E.P.9



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

843/01

<b>INTERESSADO:</b> Escola de Farmácia e Odontologia de Alfenas		<b>UF:</b> MG
<b>ASSUNTO:</b> Reconhecimento da habilitação FÁRMACOS e MEDICAMENTOS, do curso de Farmácia, bacharelado, ministrado pela Escola de Farmácia e Odontologia de Alfenas, com sede na cidade de Alfenas, no Estado de Minas Gerais.		
<b>RELATOR(a) CONSELHEIRO(a):</b> José Carlos Almeida da Silva		
<b>PROCESSO Nº:</b> 23000.012250/2000-04		
<b>PARECER Nº:</b> CNE/CES 843/2001	<b>COLEGIADO:</b> CES	<b>APROVADO EM:</b> 05/06/2001

**I – RELATÓRIO**

O Diretor Geral da Escola de Farmácia e Odontologia de Alfenas, mantida pela União, com sede na cidade de Alfenas, no Estado de Minas Gerais, solicitou, nos termos da Portaria MEC 877/97, o reconhecimento da habilitação FÁRMACOS e MEDICAMENTOS, do curso de Farmácia, bacharelado, ministrado pela referida Escola, autorizada pela Portaria 1.202, de 30/7/99, com base no Parecer CES/CNE 706, aprovado em 7/7/99.

Pela Portaria 3.558, de 29/11/2000, a SESu/MEC designou a Comissão de Avaliação que, após análise *in loco* das condições de funcionamento da Instituição e da habilitação pretendida, emitiu relatório favorável ao seu reconhecimento, com 20 vagas totais anuais, alterado para 40 vagas totais anuais, conforme Parecer CES/CNE 1.054, de 10/11/99, turno integral, com regime seriado semestral, atribuindo o conceito global “C” às condições de sua oferta, revisto para o conceito “CR”, nos termos do Relatório da SESu/COSUP 512/2001.

A Comissão de Especialistas de Ensino de Farmácia emitiu o Parecer Técnico DEPES/SESu/MEC/COESP-230/2001, ratificando o relatório da Comissão de Avaliação, recomendando o reconhecimento da habilitação com a denominação de “Farmácia Industrial”, com 40 (quarenta) vagas totais anuais, distribuídas em duas turmas de 20 alunos/semestre, tendo, no entanto, a SESu/COSUP, pelo Relatório 512/2001, mantido a denominação da habilitação FÁRMACOS e MEDICAMENTOS, do curso de Farmácia, posicionando-se favorável ao reconhecimento da referida habilitação, pelo prazo de 3 (três) anos.

## II – VOTO DO(A) RELATOR(A)

Voto favoravelmente ao reconhecimento, pelo prazo de 3 (três) anos, da habilitação em FÁRMACOS e MEDICAMENTOS, do curso de Farmácia, bacharelado, sob regime seriado semestral, com 4275 horas/aula, já incluídas as destinadas ao estágio supervisionado, fixando-se 40 (quarenta) vagas totais anuais, turno integral, ministrada pela Escola de Farmácia e Odontologia de Alfenas, mantida pela União, com sede na cidade de Alfenas, no Estado de Minas Gerais, atribuindo-se o conceito global “CR” às condições de sua oferta, ficando acolhido o Relatório da SESu/COSUP 512/2001, que passa a fazer parte integrante deste voto, devendo a Instituição observar as recomendações constantes do referido Relatório.

Brasília-DF, 5<sup>ª</sup> de junho de 2001.

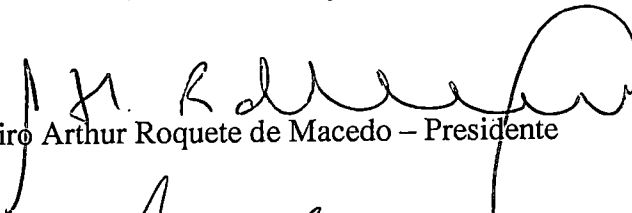


Conselheiro José Carlos Almeida da Silva – Relator

## III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o voto do(a) Relator(a).

Sala das Sessões, em 05 de junho de 2001.



Conselheiro Arthur Roquete de Macedo – Presidente



Conselheiro José Carlos Almeida da Silva – Vice-Presidente

*José Carlos*

843/2001

17

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR  
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR  
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR**

**RELATÓRIO/SESu/COSUP Nº 512 /2001**

Processo n.º : 23000.012250/2000-04

Interessada : ESCOLA DE FARMÁCIA E ODONTOLOGIA DE ALFENAS

CGC : 17.879.859/0001-15

Assunto : Reconhecimento da habilitação Fármacos e Medicamentos, do curso de Farmácia, bacharelado, ministrado pela Escola de Farmácia e Odontologia de Alfenas, com sede na cidade de Alfenas, no Estado do Minas Gerais, mantida pela União.

**I - HISTÓRICO**

O Diretor Geral da Escola de Farmácia e Odontologia de Alfenas solicitou a este Ministério, nos termos da Portaria MEC nº 877/97, o reconhecimento da habilitação Fármacos e Medicamentos do curso de Farmácia, ministrado por aquela Instituição, na cidade de Alfenas, no Estado do Minas Gerais.

A Escola de Farmácia e Odontologia de Alfenas foi fundada em 3 de abril de 1914. Sua federalização ocorreu, pela Lei nº 3.855, de 18 de dezembro de 1960, com a publicação no Diário Oficial da União, de 21 de dezembro de 1960.

O curso de Farmácia foi autorizado mediante a Lei nº 657, de 11 de setembro de 1915, com a modalidade Análise Clínica. A habilitação Fármacos e Medicamentos, do curso de Farmácia, foi autorizada pela Portaria nº 1.202, de 30 de julho de 1999, com base no Parecer CES/CNE nº 706, aprovado em 7 de julho de 1999.

Para verificar as condições de oferta da habilitação, tendo em vista o seu reconhecimento, a SESu/MEC designou Comissão de Avaliação, Portaria SESu n.º 3.558, de 29 de novembro de 2000, constituída pelos professores Eloir Paulo Schenkel, da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, e João Carlos Palazzo de Mello, da Universidade Estadual de Maringá.

A Comissão Avaliadora visitou a Instituição e apresentou relatório, datado de 6 de dezembro de 2000, manifestando-se favorável ao reconhecimento da habilitação, com a denominação Farmacêutico Industrial, com 20 vagas totais anuais, turno integral, com regime de matrícula seriado semestral, com o tempo mínimo previsto para integralização de 9 semestres, atribuindo o conceito global "C" às condições de sua oferta.

*JK*

Ma12250

10/01/01

A IES enviou a esta Secretaria o Of. EFOA/GAB/DRIR/Nº008/2001, por meio do qual informou sobre a retificação do Parecer CNE nº 706/99, que autorizou o curso. O Parecer CES/CNE nº 1.054/99, de 10 de novembro de 1999, alterou de 20 (vinte)vagas/ano para (20) vinte vagas semestrais.

A Comissão de Especialistas de Ensino de Farmácia emitiu Parecer Técnico nº 230/2001 - DEPES/SESu/MEC/COESP, ratificando o relatório da Comissão de Avaliação. Recomendou o reconhecimento do curso, com a habilitação Farmácia Industrial, com o conceito global "C" atribuído às condições de sua oferta, com 40 vagas totais anuais, turmas de 20 alunos/semestre.

## II - MÉRITO

A Comissão de Avaliação informou que a denominação proposta para a habilitação, Fármacos e Medicamentos, é inadequada, considerando que "Farmacêutico Industrial e Farmacêutico" são as habilitações usuais no País.


A Comissão Avaliadora observou que a IES apresenta, no momento, algumas deficiências referentes à infra-estrutura, que estão sendo sanadas com a execução de obras.

A Comissão Avaliadora considerou que algumas ementas, especialmente, a de Tecnologia Farmacêutica, não estão adequadas aos objetivos do curso. A bibliografia apresentada no processo está desatualizada. Considerou o tempo mínimo previsto para a integralização do curso, 7 semestres, insuficiente. Informou que a IES não dispõe de pessoal especializado para o biotério.

Sobre as condições gerais considerou insatisfatórios os itens: requisitos de acessibilidade de pessoas portadoras de deficiências; normas de segurança do almoxarifado; normas de segurança e Boas Práticas de Laboratório; as condições do biotério; e as instalações hidráulicas, elétricas sanitárias e outras facilidades adequadas ao atendimento de docentes, discentes e funcionários. Considerou satisfatórios os equipamentos dos laboratórios relacionados à habilitação.

A Comissão atribuiu aos itens analisados os seguintes conceitos:

ITENS AVALIADOS	CONCEITOS
1. Perfil geral da Instituição	B
2. Dados sobre cursos oferecidos pela Instituição	B
3. Caracterização do curso	B
4. Estrutura curricular	C
5. Índices de eficácia do curso	B
6. Qualificação do coordenador do curso	A
7. Nível de qualificação máxima do corpo docente	B
8. Regime de trabalho do corpo docente	A
9. Adequação do corpo docente às disciplinas	A



10. Relação professor/aluno (aulas teóricas)	A
11. Relação professor/aluno (aulas práticas)	C
12. Quantidade de disciplinas ministradas/docente	A
13. Produção Científica	C
14. Atividades de pesquisa e extensão	A
15. Corpo técnico/administrativo	B
16. Biblioteca: generalidades e acervo	A
17. Serviços da biblioteca	A
18. Infra-estrutura: condições gerais	C
19. Equipamentos	B
CONCEITO FINAL DA AVALIAÇÃO	C

A Comissão Avaliadora emitiu relatório favorável ao reconhecimento da habilitação, com a denominação Farmacêutico Industrial.

A Comissão de Especialistas de Ensino de Farmácia manifestou-se favorável ao reconhecimento do curso de Farmácia, com a habilitação Farmácia Industrial.

Esta Secretaria recomenda ao Conselho Nacional de Educação o reconhecimento da habilitação Fármacos e Medicamentos do curso de Farmácia, bacharelado, uma vez que a habilitação foi criada com esta denominação, Portaria nº 1.202, de 13 de 30 de julho de 1999.

A Universidade informou estar ciente da necessidade de atender ao disposto na Portaria Ministerial nº 1.679, de 2 de dezembro de 1999, no que se refere à infra-estrutura necessária aos portadores de necessidades especiais.

Encontra-se no processo os comprovantes da regularidade fiscal e parafiscal da Instituição, conforme previsto na Portaria MEC nº 877/97.

Esta Secretaria recomenda ao Conselho Nacional de Educação determinar à Instituição que promova a qualificação dos itens considerados insatisfatórios pela Comissão de Avaliação.

Acompanham este relatório os anexos:

A - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão Avaliadora;

B - Corpo docente;

C - Currículo pleno do curso.

### III – CONCLUSÃO

Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado do relatório da Comissão Avaliadora e de Parecer Técnico de Especialista da Comissão de Especialistas de Ensino de Farmácia, com indicação favorável ao reconhecimento da habilitação



Fármacos e Medicamentos, do curso de Farmácia, bacharelado, com 40 vagas totais anuais, turno integral, regime de matrícula seriado semestral, com o conceito global "CR" atribuído às condições de sua oferta, ministrado pela Escola de Farmácia e Odontologia de Alfenas, com sede na cidade de Alfenas, no Estado do Minas Gerais, mantida pela União, pelo prazo de 3 (três) anos. Esta Secretaria recomenda ao Conselho Nacional de Educação determinar à Instituição que, no Edital de abertura do processo seletivo, divulgue o conceito resultante da avaliação do curso, conforme previsto no artigo 4º da Portaria 1.647/2000, de 28 de junho de 2000, que dispõe sobre procedimentos de avaliação e verificação de cursos superiores, e a inclusão do referido conceito no catálogo, previsto na Portaria MEC nº 971/97, de 22 de agosto de 1997.

À consideração superior.  
Brasília, 4 de abril de 2001.



SUSANA REGINA SALUM RANGEL  
Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior  
DEPES/SESu



LUIZ ROBERTO LIZA CURI  
Diretor do Departamento de Política do Ensino Superior  
DEPES/SESu

**ANEXO A**

**SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO**

**A.1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO**

N.º do Processo: 23000.005154/2000-00

Instituição: Escola de Farmácia e Odontologia de Alfenas

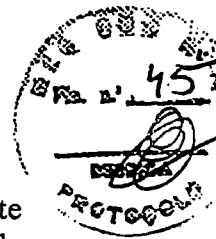
Endereço: Rua Gabriel Monteiro da Silva, nº 714, Centro, na cidade de Alfenas/MG

Curso	Mantenedora	Total Vagas Anuais	Turno(s) de Funcionamento	Regime de Matrícula	Carga Horária Total	Tempo Mínimo de IC*	Tempo Máximo de IC*
Habilitação Fármaco e Medicamentos, do curso de Farmácia, bacharelado	Ministério da Educação	40	Diurno	Seriado Semestral	4.275 h/a	08 sem	

- Integralização curricular

**A.2 - CORPO DOCENTE**

QUALIFICAÇÃO		
Titulação	Área de conhecimento	Totais
Doutores	Ciências/Microbiologia e Imunologia, Saúde Pública/Epidemiologia, Ciências Biológicas/Microbiologia (2), Química Geral e Inorgânica, Fármacos e Medicamentos/Produção e Controle Farmacêutico, Fármacos e Medicamentos/Insumos Farmacêuticos (2), Ciências/Ciência dos Alimentos, Ciências/Morfologia, Ciências/Química Analítica (2), Ciências Biológicas/Anatomia, Farmácia e Bioquímica/Toxicologia, Ciências/Farmacologia (2), Ciências/ Biofísica, Ciências/Fisiologia Geral	18
Mestres	Farmácia/Análise/Síntese e Controle de Medicamentos, Ciências Biológicas/Farmacologia (4), Educação/Ciências Físicas e Biológicas, Fármacos e Medicamentos/Química e Biologia, Física (2), Educação/Psicologia Educacional, Farmácia/Análises Clínicas, Fisiologia, Ciências de Alimentos (3), Química/Físico-Química, Biologia Molecular, Ciências Bioquímica, Educação/Ciências Físicas e Biológicas, Biologia, Ciências Biológicas, Educação/Ciências Físicas e Biológicas (3)	24
Especialistas	Ciências Biológicas/Biologia, Educação, Planejamento e Avaliação Educacional (2), Metodologia do Ensino Superior	05
Graduados	Farmácia, Matemática, Educação	03
<b>TOTAL</b>		<b>50</b>



### 3.5.3 Adequação do corpo docente às disciplinas ministradas

O farmacêutico é um profissional da saúde, porém com uma formação fortemente tecnológica. O ensino da Farmácia requer um corpo docente com qualificação adequada ao nível do estágio de desenvolvimento científico e tecnológico dos domínios das Ciências Básicas e das Ciências Farmacêuticas. Na documentação devem constar dados que permitam verificar a pertinência da formação do professor com a disciplina ministrada. A qualificação máxima (E, M ou D) considerada deve ser aquela mais pertinente ao conteúdo programático ministrado pelo professor.

A - Compete à IES:

*Fornecer a relação de disciplinas ministradas no curso de Graduação com os respectivos professores ministrantes, nos últimos dois anos. Indicar a formação acadêmica e titulação dos mesmos.*

B - Compete à Comissão:

*Avaliar se existe adequação/compatibilidade da formação acadêmica/titulação, com as disciplinas sob a responsabilidade do docente e dos professores colaboradores.*

#### Adequação da qualificação docente à disciplina

Nome Docente	Área de qualificação máxima	Nome Disciplina	S	NS
Adir Araújo	Especialista em Ciências Biológicas Área: Biologia - EFOA	- Parasitologia	X	
Amon Serio Vieira	Mestre em Farmácia Área: Análise, Síntese e Controle de Medicamentos- UFRS	- Farmacotécnica Homeopática	X	
Ângela Magalhães Duarte da Silveira	Graduado em Farmácia	- Deontologia e Legislação Farmacêutica - Economia e Administração de Empresas Farmacêuticas	X	
Antonella Sachsidia Braga Vilela	Mestre em Ciências Biológicas Área: Farmacologia	- Biologia Geral	X	
Antônio Camilo de Souza Cruz	Mestre em Educação Área: Ciências Físicas e Biológicas	- Patologia Geral	X	
Antônio Carlos da Silva	Doutor em Saúde Pública Área: Epidemiologia	- Parasitologia Clínica	X	
Antônio Luengo Garcia	Mestre em Fármacos e Medicamentos Área: Química e Biologia	- Farmacotécnica	X	
Antônio Martins de	Doutor em Ciências Área: Microbiologia e	- Microbiologia - Imunologia	X	

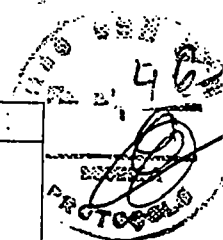
1  
2

3  
D  
W  
E  
1  
0  
1

J. 8 ES



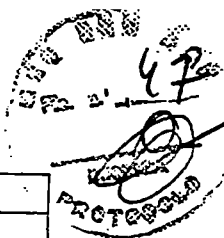
Siqueira	Imunologia			
Cássia Carneiro Avelino	Doutor em Ciências Biológicas Área: Microbiologia	- Microbiologia e Imunologia Clínicas	X	
Cristiana Schmidt Magalhães	Mestre em Física	- Física Aplicada à Farmácia	X	
Denise Aparecida Corrêa Moreira	Mestre em Ciências Biológicas Área: Farmacologia	- Bioquímica	X	
Edyr de Castilho Agostini	Doutor em Química Geral e Inorgânica	- Química Geral e Inorgânica	X	
Elisabeth Pizzamiglio Vieira	Mestre em Ciências Biológicas Área: Farmacologia	- Química Farmacêutica	X	



Elton Clementino da Silva	Doutor em Fármacos e Medicamentos Área: Produção e Controle Farmacêuticos	- Tecnologia Farmacêutica	X	
Erly Maria de Carvalho e Silva	Mestre em Educação Área: Psicologia Educacional	- Psicologia - Metodologia Científica	X	
Fernanda Borges de Araújo Paula	Mestre em Farmácia Área: Análises Clínicas	- Bioquímica Clínica	X	
Geraldo Alves da Silva	Doutor em Fármacos e Medicamentos Área: Insumos Farmacêuticos	- Farmacobotânica	X	
Glenan Singi	Mestre em Fisiologia	- Fisiologia	X	
Héber Sebastião de Carvalho	Mestre em Ciência de Alimentos	- Química Orgânica	X	
Helenice Aparecida de Carvalho	Doutor em Ciências Área: Ciência dos Alimentos	- Tecnologia de Cosméticos	X	
João Batista Magalhães	Mestre em Química Área: Físico-Química - UFMG	- Físico-Química	X	
Jorge Kleber Chavasco	Doutor em Ciências Área: Microbiologia - ICB/USP	- Microbiologia	X	
José Antônio Leite	Graduado em Matemática - FCL/Varginha	- Matemática - Bioestatística	X	
José Renan Vieira da Costa	Doutor em Ciências Área: Morfologia - FM/USP	- Biologia Geral	X	
José Sebastião	Mestre em Física UFMG	- Físico-Química	X	

17

J. S. ES



Martins				
Lira Celeste Alves	Mestre em Biologia Molecular – Escola Paulista de Medicina	- Bioquímica	X	
Lúcia Helena Silveira Ávila Terra	Doutor em Ciências Área: Química Analítica IQ/USP	- Química Analítica	X	
Magali Benjamim de Araújo	Doutor em Fármacos e Medicamentos Área: Insumos Farmacêuticos FCF/USP	- Controle Físico-Químico de Fármacos, Medicamentos e Cosméticos	X	
Maisa Ribeiro Pereira Lima Brigagão	Mestre em Ciências Área: Bioquímica IQ/USP	- Bioquímica	X	

Márcia Helena Miranda Cardoso	Mestre em Ciências Biológicas Área: Farmacologia EFOA	- Farmacologia - Estágio Farmácia Escola	X	
Maria de Fátima Sant'Anna	Doutor em Ciências Biológicas Área: Anatomia UNESP	- Anatomia	X	
Maria Elisa Pereira Bastos de Siqueira	Doutor em Farmácia e Bioquímica Área Toxicologia – Faculdade Ciências Farmacêuticas/USP	- Toxicologia e Análises Toxicológicas	X	
Maria Esperança Rabelo Junqueira	Doutor em Ciências Área: Farmacologia- Universidade Estadual Campinas	- Química Orgânica	X	
Maria Margarida Rodrigues	Especialista em Educação – Fundação de Ensino e Pesquisa de Itajubá	- Parasitologia		X
Mariângela Macedo Alexandre	Especialista em Planejamento e Avaliação Educacional – Fundação de Ensino e Pesquisa de Itajubá	- Farmacognosia		X
Masaharu Ikegaki	Mestre em Ciência de Alimentos UNICAMP	- Enzimologia Industrial - Tecnologia de Fermentações	X	
Olinda Maria Gomes da Costa Vilas Boas	Doutor em Ciência Área: Farmacologia UNICAMP	- Farmacodinâmica	X	
Olivina Maria Carneiro Vieira	Especialista em Planejamento e Avaliação Educacional – Fundação	- Farmacognosia		X

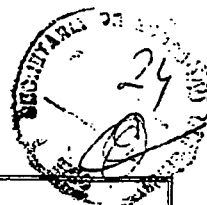
13

Ji 10 ES

	de Ensino e Pesquisa de Itajubá			
Paulo Márcio de Faria e Silva	Doutor em Ciências Área: Biofísica – UFRJ	- Microbiologia - Imunologia - Controle de Qualidade Microbiológico de Medicamentos e Cosméticos	X	
Pedro Orival Luccas	Doutor em Ciências Área: Química Analítica - UFSCar	- Química Analítica Instrumental	X	
Rosângela Vieira Siqueira	Mestre em Educação Área: Ciências Físicas e Biológicas -UNIFENAS	- Parasitologia Clínica	X	
Ruth Gazola de Freitas Andrade	Doutor em Ciências Área: Fisiologia Geral - USP	- Fisiologia	X	
Sandra Maria Oliveira Morais Veiga	Doutoranda em Ciência dos Alimentos - UFLA	- Higiene Social	X	
Selmo de Ávila Lima	Mestre em Biologia – UNICAMP	- Citologia Clínica	X	
Sílvia Silveira Clareto	Mestre em Ciência dos Alimentos – UFMG	- Processos Industriais e Equipamentos - Organização e Supervisão de Produção	X	
Stella Maris da Silveira Duarte	Mestre em Ciências Biológicas Área: Farmacologia - EFOA	- Citologia Clínica	X	
Terezinha D'Ávila e Silva Nunes	Especialista em Metodologia do Ensino – FEM	- Bioquímica		X
Verônica Ferreira Magalhães	Mestre em Educação Área: Ciências Físicas e Biológicas -UNIFENAS	- Primeiros Socorros - Higiene Social	X	
Waldo Miranda Horta	Graduado em Educação Física – Escola Superior de Educação Física de Muzambinho	- Educação Física	X	
Walnéia Aparecida Souza Siqueira	Mestre em Educação Área: Ciências Físicas e Biológicas -UNIFENAS	- Farmácia Hospitalar	X	

112

J. C. S.  
11



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
16. ESTRUTURA CURRICULAR
APRESENTAR O CURRÍCULO PLENO PROPOSTO, ESPECIFICAR AS EMENTAS DETALHADAS DE TODAS AS DISCIPLINAS, JUNTAR OS PLANOS DE ESTÁGIO E AS ATIVIDADES COMPLEMENTARES, QUANDO FOR O CASO

### GRADE CURRICULAR DO CURSO DE FARMÁCIA

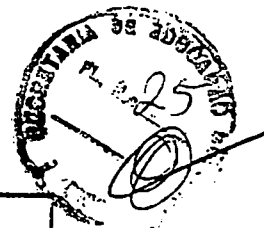
COD	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA				PRÉ-REQUISITOS
		TEO	PRA	EST	TOT	
<b>1º Período</b>						
DCB04	Biologia Geral	75	30		105	
DF14	Deontologia Geral	30			30	
DCE03	Física Aplicada à Farmácia	80	30		90	
DCE05	Matemática	75			75	
DCE09	Química Geral e Inorgânica	75	45		120	
DCB05	Educação Física		15		15	
<b>2º Período</b>						
DCB01	Anatomia	90	30		120	
DCE04	Físico-Química	75	45		120	DCE05
DCC07	Metodologia Científica	30			30	
DCE10	Química Orgânica	90	75		165	
DCB05	Educação Física		15		15	
<b>3º Período</b>						
DCE01	Bioquímica	75	75		150	DCE10
DF01	Farmacobotânica	45	60		105	
DCE07	Química Analítica	75	75		150	DCE04 - DCE09
DCB05	Educação Física		15		15	
<b>4º Período</b>						
DCE02	Bioestatística	60			60	
DCB07	Fisiologia	75	15		90	DCB01-DCB04-DCE01
DCB12	Imunologia	30	30		60	
DCB13	Microbiologia	60	45		105	DCE01
DCE08	Quím. Analítica Instrumental	45	45		90	DCE07
DCB05	Educação Física		15		15	
<b>5º Período</b>						
DF02	Deontologia e Leg. Farmacêutica	30			30	
DF03	Economia Adm. E. Farmacêutica	30			30	
DF05	Farmacodinâmica	75	30		105	DCB07
DF06	Farmacognosia	60	75		135	DCE01 - DF01
DCB15	Parasitologia	60	60		120	DCB01 - DCB12
DCB16	Patologia Geral	45	30		75	DCB07
<b>6º Período</b>						
DF04	Estágio na Farmácia-Escola			45	45	*(freq. min. 45h)
DF15	Farmácia Hospitalar	45			45	DF05
DF08	Farmacotécnica	75	75		150	DF05 - DF06
DF09	Higiene Social	75	60		135	DCB13 - DCB15
DF11	Química Farmacêutica	75	45		120	DCE08 - DF05
<b>7º Período</b>						
DF04	Estágio em Farmácia			210	210	*(freq. min. 210h)
DF10	Farmacotécnica Homeopática	15	45		60	DF08
DF16	Primeiros Socorros	45			45	DCB07 - DF08
DCC13	Psicologia	30			30	
DF12	Tecnologia de Cosméticos	30	30		60	DF08
DAC05	Toxicologia Análises Toxicológicas	75	60		135	DCE07 - DF05
<b>Total Curso de FARMÁCIA</b>		<b>1.830</b>	<b>1.110</b>	<b>255</b>	<b>3.195</b>	

- Os pré-requisitos serão estabelecidos conforme normas de planejamento

### GRADE CURRICULAR DA MODALIDADE: ANÁLISES CLÍNICAS

COD	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA				PRÉ-REQUISITOS
		TEO	PRA	EST	TOT	
<b>8º Período</b>						
DAC01	Bioquímica Clínica	30	90		120	**
DAC02	Citologia Clínica	30	90		120	**
DAC03	Microbiologia Imunologia Clínicas	30	90		120	**
DAC04	Parasitologia Clínica	30	90		120	**
<b>9º Período</b>						
DAC08	Estágio Supervisionado em Análises Clínicas			480	480	*** (carga horária: mínimo de 480 h)
<b>Total</b>		<b>1.950</b>	<b>1.470</b>	<b>735</b>	<b>4.155</b>	

## GRADE CURRICULAR DA MODALIDADE: FÁRMACOS E MEDICAMENTOS



COD	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA				PRÉ-REQUISITOS
		TEO	PRA	EST	TOT	
DF19	Tecnologia Farmacêutica	45	60		105	**
DF20	Controle Qualidade. Microb. Med. e Cosméticos	30	30		60	
DF21	Enzimologia Industrial	30	30		60	
DF22	Tecnologia de Fermentações	30	30		60	
DF23	Processos Industriais Equipamentos	60			60	**
DF24	Organização e Sup. de Produção	30			30	**
DF25	Controle Fis. Quím. Fárm. Med. Cosm.	45	60		105	**
<b>9º Período</b>						
DF26	Estágio Supervisionado em Indústria			600	600	***
<b>Total</b>					4275	

\*\* Conclusão do Curso de Farmácia

\*\*\* Conclusão do 8º período

### EMENTÁRIO DAS DISCIPLINAS DA MODALIDADE FÁRMACOS E MEDICAMENTOS

#### Controle de Qualidade Microbiológico de Medicamentos e Cosméticos

NTA: O Controle Microbiológico compreende ao conjunto de técnicas e procedimentos que permitam a verificação da presença de microrganismos nas preparações farmacêuticas, sua identificação, quantificação e ainda, os métodos usados para prevenir a presença de contaminantes nesses produtos. A disciplina abrange também o uso dos microrganismos na determinação da atividade de princípios ativos em fármacos, medicamentos e cosméticos.

#### Controle Físico Químico de Fármacos Medicamentos e Cosméticos

NTA: Estudo da qualidade das substâncias que se obtém como resultado da consideração de todos os fatores que, de uma maneira ou de outra, entram na recepção, desenvolvimento, produção, distribuição e uso do fármaco, assegurando desta forma administração de medicamentos eficazes e inócuos.

#### Enzimologia Industrial

NTA: Estudo de enzimas envolvendo nomenclatura, classificação, caracterizações das reações enzimáticas, cinética enzimática, inibidores enzimáticos, fontes de enzimas, extração e purificação, imobilização e produção comercial de enzimas.

#### Organização e Supervisão de Produção

NTA: O aluno será levado a desenvolver capacidade para elaborar, analisar e discutir boas práticas de fabricação tendo como base a legislação vigente.

#### Processos Industriais e Equipamentos

NTA: Estudo das principais operações unitárias de interesse para a indústria farmacêutica.

#### Tecnologia Farmacêutica

NTA: Estudos dos conteúdos teóricos e práticos necessários para o desenvolvimento e produção industrial de medicamentos sob várias formas, considerando-se a qualidade total dos produtos fabricados.

#### Tecnologia de Fermentações

NTA: Evolução dos processos fermentativos, introdução aos processos fermentativos, fermentação contínua e descontínua, tipos de fermentadores, esterilização e infecção de processos fermentativos, melhoramento genético de microrganismos, fármacos, alimentos e bebidas produzidas por fermentação, separação de produtos fermentados, produção de etanol, aminoácidos, ácidos orgânicos, antibióticos, tratamento biológico de resíduos.

#### Estágio Supervisionado

NTA: Através de estágio em indústrias químico farmacêuticas, farmacêuticas ou de produtos correlatos, de cosméticos ou produtos domissanearios ou em centros de pesquisas, sob a orientação didático-pedagógica de docentes da EFOA e supervisão do responsável técnico pela indústria. O estágio deverá abranger planejamento, aquisição de matéria-prima, material de envase e embalagem, produção, controle de qualidade, armazenamento e expedição tanto de matéria-prima de produto acabado.